PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

INDICAÇÃO N° 375/2013

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, através do setor competente, providencie a disposição de 02 placas de PROIBIDO ESTACIONAR, em uma distância de 25 metros uma da outra, e outra placa de EXCLUSIVO PARA ÔNIBUS ESCOLAR em frente ao portão da Pré-Escola Gente Feliz, em Itapoá.

Justificativa

Vários automóveis estacionam em frente ao portão da referida pré-escola, atrapalhando o estacionar do ônibus escolar. Essa ação, além de ser perigosa para os alunos, dificulta o embarque e desembarque dos mesmos.

Itapoá, 11 de setembro de 2013.

EDSON DA CUNHA SPECK
Vereador PMDB

P.B